

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS
2025

Santa Cruz do Sul
2025

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS

A instituição financeira Centroc cred S/A - CFI está enquadrada no seguimento S5 e como tal deve implementar a estrutura simplificada de gerenciamento de riscos. Sua política de gestão de risco visa estabelecer as diretrizes a serem seguidas, definindo os riscos inerentes das atividades da instituição, bem como a forma de mitigar os mesmos, atendendo as Resoluções de nº 4.557 e nº 4.745 do Banco Central do Brasil, que dispõem sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo deve ser compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição, sendo proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, seguindo os critérios definidos pela instituição e se tornando adequada ao perfil de riscos, atendendo a resolução da CMN nº 5.049 de 25 de novembro de 2022.

O *Compliance* deverá acompanhar o desempenho dos indicadores de riscos através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, além dos procedimentos do gerenciamento de riscos que devem ser identificados, mensurados, avaliados, monitorados e reportados. Buscando supervisionar a implementação e a manutenção dos planos de ação, alcançando as metas estabelecidas.

Em suma, de acordo com as Resoluções do BACEN nº 4.557/17, nº 4.606/17, nº 4.745/19 os principais riscos gerenciados inerentes à atividade da instituição, levando em consideração que a instituição se enquadra no segmento S5, são:

1. Risco de Liquidez

Define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado;

2. Risco de Crédito

Define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou instrumento mitigador. O gerenciamento das operações de crédito tem como objetivo minimizar os riscos do não cumprimento pelo tomador das operações de crédito assumidas junto à Centroc cred.

3. Risco Operacional

Define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

4. Risco social, ambiental e climático

- Risco social sendo a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
 - Risco ambiental sendo a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
 - Risco climático sendo dividido em duas vertentes: Risco climático de transição que é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a eventos do processo de transição para uma economia de baixo carbono e o risco climático físico que é a possibilidade de ocorrência de perdas devido a eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.
-

Com o objetivo de acompanhar o desempenho dos indicadores de riscos através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes o *Compliance* monitorou os seguintes itens:

Risco de Liquidez

R1- Insuficiência de caixa de forma que a instituição não seja capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Risco de Crédito

R2- Concentração da carteira por cliente. Sendo identificado o cliente com maior concentração de crédito e apurado seu percentual sobre o patrimônio de referência da instituição;

R3- Concentração da carteira total na classificação ativo não problemático de zero a quatorze dias de atraso (saldo na curva). Sendo analisado se a porcentagem dos ativos não problemático de zero a quatorze dias de atraso (saldo na curva) estão aderentes aos parâmetros definidos na RAS;

R4.1 e R4.2- Porcentagem da concentração da carteira de ativos não problemáticos e ativos problemáticos inadimplidos no rating de crédito de zero a quatorze dias (saldo na curva). Sendo analisada individualmente a porcentagem da classificação;

R5- Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) sobre a carteira ativa. Sendo verificado se a porcentagem de devedores duvidosos sobre a carteira ativa está de acordo com a tolerância da RAS;

R6.1, R6.2, R7.1 e R7.2- Percentual de inadimplência em relação à carteira do produto CDC, CPR, EP e EPR (% de inadimplência de 61 a 180 dias sobre a carteira total – MIFA Carteira Contratos). Os níveis de inadimplência devem estar aderentes às métricas definidas na RAS.

Risco Operacional

R8- Incidentes operacionais relacionados ao processo de concessão de crédito para clientes pessoas físicas. Sendo analisado as alçadas de aprovação e a formalização da operação (assinatura do cliente no termo de adesão);

R9 / R10 / R11- Incidentes operacionais relacionados aos processos da controladoria ou do financeiro. Sendo analisado a entrega dos informes legais, o pagamento dos fornecedores, a apuração e o recolhimento dos impostos;

R12- Prática de atos ilícitos pela alta administração. Sendo verificado se a instituição recebeu denúncias sobre o tema abordado;

R13 / R14- Degradação da reputação da instituição perante o mercado. Sendo analisado a média de notas atribuídas aos atendimentos da Ouvidoria e número de “reclamações” consideradas “precedentes”;

R15 / R16 / R17 / R18- Ocorrência de fraudes realizadas no âmbito interno e externo da instituição. Sendo identificado o número de casos de fraudes internas e externas confirmadas e os seus respectivos impactos financeiros;

R19 / R20 / R21 / R22- Litígios judiciais na esfera trabalhista e na esfera cível. Sendo analisado o número de sentenças condenatórias transitadas em julgado no âmbito da justiça do trabalho, estadual ou federal e o impacto financeiro total relacionado às sentenças;

R23 / R24- Descontinuidade da atividade decorrente de parada de processos considerados críticos pelo Plano de Continuidade de Negócios por intervalo de tempo superior ao “tempo de tolerância” previsto no Plano de Continuidade de Negócios. Sendo verificado o número de incidentes e seus respectivos impactos financeiros (Em fase de implementação);

R25 / R26 / R27 / R28- Incidente de segurança relacionado ao ambiente cibernético que cause dano ou coloque em risco a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados da instituição ou por ela controlados e dos sistemas de informação utilizados. Sendo analisado o número de incidentes de segurança no ambiente cibernético e/ou físico e seus respectivos impactos financeiros;

R29 / R30 / R31– Monitorar as desconformidades consideradas recorrentes nos apontamentos da fiscalização do BACEN, da auditoria interna e externa, bem como às normas constitucionais, legislativas e regulamentares e suas respectivas mudanças relacionadas:

- a) Às operações, produtos, serviços, formalização, atendimento e demais rotinas operacionais;
- b) A estrutura organizacional, estrutura de governança corporativa, políticas, planos e demais normativos;
- c) Às comunicações, relatórios e declarações de envio, atualizações, testes, treinamentos e avaliações, certificações, todos itens obrigatórios.

(A instituição está aguardando os relatórios das auditorias do ano-base 2025, para concluir as análises pertinentes).

Risco Social, Ambiental e Climático

R32- Deterioração da capacidade financeira do cliente devedor de operação de crédito decorrente de infrações às normas de direito social, ambiental e climático cometidas pelo cliente devedor de operações de crédito. Sendo analisado o número de ocorrências consideradas risco crítico e risco alto segundo a matriz de risco social, ambiental e climático da instituição.

R33- Manutenção de relações de negócios com pessoas relacionadas nas atividades consideradas risco social, ambiental e climático. Sendo verificado o percentual de clientes classificados como risco baixo e/ou moderado, conforme a matriz de risco social, ambiental e climático.

Gestão de Capital

R34- Desenquadramento dos limites operacionais impostos pelas regras prudenciais. Sendo verificado o Índice de Basileia (PR/RWA).

Os itens de monitoramento foram verificados mensalmente, bimestralmente semestralmente e anualmente, conforme os dados abaixo:

Risco de Liquidez

R1 – Mensal.

Risco de Crédito

R2 – Bimestral;

R3 – Mensal;

R4.1 e R4.2 – Mensal;

R5 – Mensal;

R6.1 e R6.2 – Mensal;

R7.1 e R7.2 – Mensal.

Risco Operacional

R8 – Mensal;

R9 / R10 / R11 – Semestral;

R12 – Semestral;

R13 / R14 – Semestral;

R15 / R16 / R17 / R18 – Semestral;

R19 / R20 / R21 / R22 – Semestral;

R23/ R24 - (Em fase de implementação / Semestral);

R25/ R26/ R27/R28 - (Semestral);

R29 / R30 / R31 – (Aguardando o recebimento dos relatórios das auditorias para o ano-base 2025 / Anual).

Risco Social, Ambiental e Climático

R32 – Semestral (Para o ano-base 2025 foi realizado a verificação anual);

R33 – Semestral (Para o ano-base 2025 foi realizado a verificação anual).

Gestão de Capital

R34 – Mensal.

Com base na atual Política de Gestão de Riscos e na Declaração de Apetite ao Risco, os itens citados acima foram monitorados pelo *Compliance* durante o ano de 2025 e através dos acompanhamentos realizados pode ser observado que 100% dos itens analisados estão em conformidade com a RAS, sendo que um dos monitoramentos está em fase de implementação e um aguardando os relatórios das auditorias, não ocorrendo irregularidades nos controles internos.

O *Compliance* fica à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Cruz do Sul, 31 de Dezembro de 2025.
